



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 2.607 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

Majora vencimentos básicos dos servidores públicos integrantes do quadro anexo e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam majorados em 10% (dez por cento), os vencimentos-base, a partir do mês de referência, maio de 2010, dos servidores públicos integrantes do Quadro Permanente, conforme quadro-tabela anexo.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio do corrente ano.

Vassouras, 01 de dezembro de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Renan Vinícius Santos de Oliveira".
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

B.O.

PÁGINA:

DIA: / / 2010



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO IV

SERVIDORES INCORPORADOS

TABELA ATUAL - COM AUMENTO

MATRÍCULA	CARGO	VENC. OU
		SALÁRIO
100.069	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.098,69
100.042	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.578,55
100.013	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.800,76
100.023	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.765,52
100.028	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 3.804,20
100.074	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 3.900,97
100.055	AUXILIAR DE SECRETARIA	R\$ 2.356,28
100.086	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	R\$ 3.098,77
100.080	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	R\$ 3.987,56
100.088	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	R\$ 3.098,76
100.079	PROFESSOR	R\$ 3.634,57
100.084	PROFESSOR	R\$ 2.359,39
100.141	PROFESSOR	R\$ 3.909,36

A handwritten signature in black ink, appearing to be a name, is placed here.